



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de materiais de higiene pessoal (shampoos infantis, sabonetes líquidos e em barra, colônias infantis, lenços umedecidos, lençóis de cobrir infantis, fraldas descartáveis infantis, absorventes higiênicos femininos, pentes para cabelo, cremes dentais infantis e juvenis, toalhas de banho infantis e de tamanho grande, e demais itens relacionados), novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, destinados especificamente aos alunos das creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN, por meio de Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços (SRP) conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada visando à manutenção e reposição de insumos de higiene das unidades escolares, à melhoria das condições de acolhimento, saúde, segurança sanitária e bem-estar dos alunos atendidos e ao fortalecimento da qualidade da educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, combinado com o art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a realização de Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Os bens objeto deste Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem características técnicas padronizadas (registro na ANVISA, fórmulas hipoalergênicas, pH balanceado, testes dermatológicos/oftalmológicos, validade mínima, embalagens padronizadas), amplamente disponíveis no mercado e passíveis de comparação objetiva entre propostas, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

2.3. A execução será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, que permitirá o fornecimento parcelado e futuro dos itens conforme a demanda e necessidade de reposição de materiais de higiene esgotados pelo uso diário e ampliação decorrente do aumento de matrículas na educação infantil e fundamental, em conformidade com as diretrizes da LDB, da BNCC, das normas sanitárias da ANVISA e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte quanto à eficiência e rastreabilidade no uso de recursos públicos.

2.4. A escolha pela modalidade de pregão eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 28 e 82 da Lei nº 14.133/2021, decorre da natureza dos bens como comuns, da divisão em itens e da conveniência de registrar preços para atendimentos futuros e parcelados, permitindo ampla competição e economicidade, com justificativa técnica e econômica baseada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo e no levantamento mercadológico, garantindo a transparência e a eficiência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de higiene pessoal novos, devidamente certificados (registro na ANVISA, hipoalergênicos, dermatologicamente testados), destinados especificamente aos alunos das creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN. A medida visa à manutenção e reposição de insumos de higiene escolar e ao fortalecimento da capacidade de acolhimento, garantindo condições adequadas de saúde, prevenção de doenças e bem-estar para os estudantes.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de 15 itens de bens de consumo com especificações técnicas objetivas e compatíveis com as normas regulatórias aplicáveis (ANVISA, testes dermatológicos/oftalmológicos e normas de higiene infantil/juvenil), incluindo produtos para banho, troca, escovação dental, cuidados com a pele e absorção. Os materiais deverão atender às normas de higiene, segurança e bem-estar dos alunos.



3.3. A solução abrange a entrega, testes de conformidade, validade e garantia, garantindo que os bens sejam recebidos em perfeitas condições de uso e aptos à imediata distribuição aos alunos.

3.4. Integra a solução a exigência de validade mínima de 12 meses (quando aplicável).

3.5. Para todos os itens, o fornecedor deverá garantir que os produtos sejam novos, de primeira qualidade e acondicionados adequadamente (embalagens originais, intactas e livres de contaminação).

3.6. A solução adotada busca assegurar a aquisição dos bens, mitigando riscos de descontinuidade do serviço educacional, reduzindo custos futuros com reposição emergencial e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.7. Dessa forma, a solução apresentada atende ao interesse público, fortalece a manutenção e reposição de insumos de higiene escolar e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de saúde e educação infantil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município de Santa Cruz/RN realize a aquisição dos materiais de higiene pessoal de forma eficiente, segura e sustentável. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos:

a) **Experiência Comprovada:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento de produtos equivalentes ou similares, demonstrada por atestados técnicos.

b) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para entregar os itens.

c) **Qualidade do Produto:** Os materiais fornecidos devem atender a todas as normas técnicas (registro na ANVISA, hipoalergênico, testes dermatológicos/oftalmológicos, validade mínima, embalagens adequadas), com garantia e validade conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

d) **Preço:** O preço proposto deve ser compatível com o valor estimado, baseado no levantamento mercadológico realizado.

e) **Capacidade de Cumprir Prazos:** A empresa contratada deve demonstrar capacidade para cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Compra.

f) **Conformidade Técnica e Sustentabilidade:** Os materiais devem comprovar registro na ANVISA, testes dermatológicos, materiais seguros para uso infantil/juvenil e práticas sustentáveis para descarte de embalagens.

4.2. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de contratação de fornecimento eventual e parcelado por meio de ata de registro de preços.

4.3. Fica vedada a subcontratação total do objeto principal, especialmente quanto ao fornecimento dos bens. Ressalva-se a possibilidade de subcontratação de serviços acessórios (transporte e descarga), desde que com autorização prévia e responsabilidade integral do contratado (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **A execução será realizada em etapas:**

5.1.1. **Objeto da Contratação:** Fornecimento de 15 itens de materiais de higiene pessoal (parcelados conforme especificações técnicas).

5.1.2. **Entrega e Aceitação:** Entrega em até 15 dias corridos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou diretamente nas unidades indicadas, com inspeção técnica e Termo de Recebimento Provisório após verificação de conformidade (registro ANVISA, qualidade, validade e quantidade).



5.1.3. Condições de Recebimento: Aceitação provisória após inspeção, com recebimento definitivo após 15 dias de verificação de conformidade.

5.1.4. Garantia/Validade: Garantia de 12 meses e validade mínima de 24 meses (quando aplicável), com reposição sem custo adicional.

5.1.5. Responsabilidades do Fornecedor: Custos de transporte, embalagem adequada e entrega nos locais indicados.

5.1.6. Obrigações do Contratante: Fornecimento de local para entrega e dados necessários.

5.2. Etapas Adicionais:

- a) Análise Prévia: Verificação de conformidade documental em 10 dias.
- b) Capacitação: Orientação básica de armazenamento e uso (quando aplicável).
- c) Testes: verificação de conformidade técnica e documental.
- d) Plano de Sustentabilidade: Proposta de destinação de embalagens.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA:

6.1. O modelo de gestão da execução deve propiciar o pleno acompanhamento, fiscalização e controle pelo Município de Santa Cruz/RN, assegurando que a entrega dos materiais de higiene pessoal seja realizada de forma parcelada, dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade exigida e em conformidade com todas as especificações técnicas e normativas constantes neste Termo de Referência. A seguir, são descritos os principais mecanismos de gestão e controle que serão adotados:

6.1.1. Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato: A contratante designará, por meio de portaria específica, um Fiscal Técnico do Contrato e um Gestor do Contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento integral da execução, verificação da conformidade dos itens entregues, inspeção nas unidades educacionais, recebimento provisório e definitivo, e pela emissão dos respectivos termos e relatórios.

6.1.2. Comunicação: Toda a execução contratual será realizada em estreita e contínua colaboração com o Fiscal do Contrato. O fornecedor deverá manter canal de comunicação formal (e-mail institucional e WhatsApp corporativo) e reportar-se semanalmente ao Fiscal sobre o andamento da entrega, eventuais dificuldades e cronograma de distribuição às creches e escolas, devendo responder a quaisquer diligências em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.3. Relatórios e Pagamento: Ao término da entrega e após o recebimento definitivo, o Gestor do Contrato elaborará Relatório Final de Conformidade Técnica, atestando o cumprimento integral das especificações, quantidades, qualidade e prazos. Este relatório, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo e das Notas Fiscais, servirá de base para a liberação do pagamento, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. Normas Técnicas e Legais: Aplicam-se à execução contratual todas as disposições deste Termo de Referência, as normas técnicas (ANVISA), as especificações e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, devendo o fornecedor observar ainda as boas práticas de sustentabilidade no descarte de embalagens.

6.1.5. Rescisão Contratual e Medidas Corretivas: A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, total ou parcialmente, em caso de inexecução, mora ou descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Poderão ainda ser aplicadas medidas corretivas intermediárias, tais como notificação, advertência e aplicação de multas antes da rescisão.



6.1.6. **Acompanhamento em Campo:** O Fiscal do Contrato realizará visitas técnicas às creches e escolas receptoras para verificar a correta distribuição e utilização dos materiais, lavrando atas de constatação que integrarão o processo de fiscalização.

6.2. Dessa forma, o modelo de gestão adotado garante transparência, efetividade, controle rigoroso e alinhamento total com os princípios da boa governança e da economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que os alunos da Rede Municipal de Ensino recebam materiais de excelente qualidade em tempo hábil.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os critérios de medição e de pagamento devem assegurar que a execução do objeto contratual seja avaliada de forma justa, transparente e rigorosa, protegendo os interesses tanto do Município de Santa Cruz/RN quanto do fornecedor, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à Secretaria Municipal de Educação. Esses critérios serão aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) quanto à ordem cronológica de pagamento. A seguir, detalham-se os procedimentos:

7.1.1. **CrITÉrios de MediÇo:** A verificaÇo da conformidade dos materiais entregues ser formalizada por meio de Relatrio de Conformidade Tcnica, emitido pelo Fiscal do Contrato, culminando no Recebimento Definitivo, sendo esta condiÇo indispensvel para a autorizaÇo do pagamento. Eventuais registros parciais de acompanhamento da entrega podero ser realizados exclusivamente para fins de controle administrativo e fiscalizaÇo, no gerando direito a pagamento antecipado ou proporcional.

a) **Cumprimento do Prazo:** A mediÇo ser baseada na capacidade do fornecedor de cumprir os prazos estabelecidos para cada etapa do cronograma (entrega em at 15 dias corridos, a partir da Ordem de Compra/AutorizaÇo de Fornecimento). Atrasos injustificados sero registrados e podero incidir em penalidades, conforme item 10 deste Termo de Referncia.

b) **Qualidade dos Produtos:** A avaliaÇo da qualidade abranger a conformidade dos materiais com as especificaÇes tcnicas descritas neste Termo de Referncia, incluindo verificaÇo de registro ANVISA, testes dermatolgicos, validade, embalagem e adequaÇo ao uso por alunos. A inspeÇo ser realizada por comisso tcnica municipal composta por servidores da Secretaria de EducaÇo.

c) **Conformidade Tcnica e Documental:** A mediÇo incluir a verificaÇo da entrega de toda a documentaÇo obrigatria, tais como notas fiscais e certificados da ANVISA, quando aplicvel. A ausncia de qualquer documento poder suspender a mediÇo da etapa correspondente.

d) **Quantidade e DistribuiÇo:** A mediÇo ser baseada na entrega parcelada dos itens, com distribuiÇo conforme relaÇo de unidades educacionais fornecida pela AdministraÇo, devidamente comprovada por Termo de Entrega assinado pelas diretoras das creches e escolas.

e) **CondiÇes de Embalagem e Higiene:** VerificaÇo de que todos os itens foram entregues em embalagens originais, intactas, livres de contaminaÇo e adequadas para transporte, garantindo a preservaÇo da qualidade at o momento do recebimento.

A mediÇo ser formalizada por meio de Relatrio de Conformidade Tcnica e Termo de Recebimento Definitivo, emitidos pelo Fiscal do Contrato, acompanhados de Notas Fiscais detalhando os itens entregues, quantidades, especificaÇes e serviÇos prestados, submetidos  aprovaÇo do Gestor de Contrato antes de qualquer pagamento.

7.1.2. **CrITÉrios de Pagamento:** O pagamento ser efetuado em parcelas, aps o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, assegurando-se a correta aplicaÇo dos recursos da Secretaria Municipal de EducaÇo.



O processo observará os seguintes critérios:

a) **Pagamento:** O pagamento será realizado **de forma parcelada**, correspondente às quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da comprovação da entrega dos materiais, da documentação técnica exigida, dos certificados de garantia/validade (quando aplicável) e da verificação de conformidade com todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) **Prazo:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ateste definitivo, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e condicionada à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

c) **Vedação ao pagamento antecipado:** Não haverá pagamento antecipado ou parcial antes do recebimento definitivo, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e devidamente justificadas.

d) **Documentação Necessária:** O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) detalhada por item, acompanhada de relatórios técnicos, fotos da entrega, Termo de Recebimento Definitivo e comprovantes de conformidade.

e) **Atrasos no Pagamento:** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

f) **Reajustes:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

f.1) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

(f.2 a f.7 mantidos conforme modelo, com as mesmas regras de reajuste).

7.1.3. Mecanismos de Fiscalização e Controle:

- Acompanhamento Contínuo: Inspeções in loco nas unidades educacionais receptoras.
- Auditoria Interna: Auditoria documental e física antes da liberação do pagamento.
- Relatórios Periódicos: Relatórios de progresso semanal durante a fase de entrega.
- Comissão Técnica: Participação de servidores da educação para validação da qualidade dos itens.

7.1.4. Disposições Complementares: Condições de regularidade fiscal, rescisão, alterações por aditivo e aplicação de penalidades serão regidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas demais cláusulas contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O processo de seleção do fornecedor visa garantir ao Município de Santa Cruz/RN a escolha da proposta mais vantajosa, observando critérios objetivos que assegurem o atendimento integral às necessidades da Administração, a adequada execução do objeto e a conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. **Processo de Licitação:** Será adotada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 17, 32 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se:

- A natureza dos bens, classificados como comuns, com especificações padronizadas e objetivas;
- A conveniência administrativa de se realizar a aquisição de forma futura e parcelada, conforme demanda das unidades administrativas;



- A busca pela racionalização de compras públicas e obtenção de melhores condições de contratação em escala. O processo será conduzido por Pregoeira designada, com o auxílio de equipe de apoio, conforme disposições legais e regulamentares pertinentes.

8.1.3. Avaliação de Propostas: As propostas apresentadas pelos licitantes serão avaliadas com base em critérios objetivos e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando, dentre outros:

- Menor preço por item, como critério de julgamento;
- Capacidade de fornecimento e cumprimento dos prazos estipulados;
- Condições técnicas e logísticas de entrega dos produtos;
- Práticas sustentáveis eventualmente adotadas pela empresa, em alinhamento com o art. 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O julgamento das propostas será realizado com estrita observância da isonomia entre os licitantes e da legalidade dos atos administrativos.

8.1.4. Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação: Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências que serão fixadas no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A verificação da regularidade fiscal será realizada no momento do pagamento, conforme permitido pelo §1º do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

I- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

II- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



III DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame.

IV- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá apresentar:

A) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

a.2.) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

8.2. Avaliação das Propostas: As propostas apresentadas serão avaliadas com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital, assegurando que os materiais de higiene pessoal estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao registro ANVISA, testes dermatológicos, validade, qualidade e demais exigências.

8.3. **GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré habilitação, conforme "Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

8.4. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, enviar o comprovante do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.5. títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; a) seguro garantia; b) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; c) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. Na hipótese do comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada: a) A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação; b) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação; c) Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

ATENÇÃO: a apólice só terá validade com o comprovante de pagamento anexado

ATENÇÃO: Conta para calção depósito em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. BANCO DO BRASIL Agencia 0701-3 C/C 5112-8, Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.



8.6. **Análise Documental:** O(a) Pregoeiro(a) verificará a documentação de habilitação do licitante mais bem classificado, observando sua conformidade objetiva com os requisitos editalícios, podendo solicitar diligências para fins de esclarecimento, nos termos da legislação vigente.

8.7. **Julgamento das Propostas Econômicas:** O julgamento será realizado com base no critério de menor preço por item, conforme estabelecido no edital. Será verificada a compatibilidade da proposta com os preços de mercado e com os parâmetros de aceitabilidade definidos na pesquisa de preços.

8.8. **Homologação e Adjudicação:** Finalizado o julgamento e a verificação da regularidade documental, o procedimento será homologado pela autoridade competente, e o contrato será adjudicado ao licitante vencedor, o qual estará apto a fornecer os materiais conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e prazos definidos neste Termo de Referência.

8.9. **Referências:** A Administração poderá, como medida complementar de verificação da confiabilidade e desempenho do fornecedor, solicitar referências junto a órgãos ou entidades públicas e privadas, que comprovem fornecimentos anteriores satisfatórios de produtos similares ao objeto desta contratação. Tal verificação poderá ocorrer por meio de certidões, declarações ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, respeitado o disposto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação tem como finalidade subsidiar o processo licitatório e assegurar o planejamento orçamentário da Administração, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para a definição do valor estimado foram considerados os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a adoção dos seguintes critérios:

- Pesquisa de preços realizada no Sistema Cesta de Preços, considerando dados de contratações similares;
- Consideração de especificações técnicas equivalentes às descritas neste Termo de Referência, respeitando a compatibilidade de modelos, funcionalidades e qualidade, com análise de dispersão de preços e exclusão de outliers.

9.3. As cotações e referências de preços utilizadas foram devidamente documentadas e juntadas aos autos do processo, com a identificação das fontes consultadas, fornecedores, datas de coleta e demais elementos necessários à plena rastreabilidade, transparência e auditabilidade da estimativa de custos, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 402.755,00 (Quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondente à soma dos valores unitários estimados por item, considerando os quantitativos indicados pela Administração Municipal, conforme tabela anexa.

9.2. Especificações dos itens:

| Item - Código - Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total |
|---|---------|------------|-------------------|------------|
| 1 - 0048284 - SHAMPOO INFANTIL DE USO DIÁRIO 200 ML ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA O COURO CABELUDO E OS CABELOS DELICADOS DO BEBÊ.FÓRMULA SUAVE, COM PH BALANCEADO, IDEAL | Unidade | 1.000 | 26,16 | 26.160,00 |



| | | | | |
|---|---------|-------|-------|-----------|
| PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO E TESTADO POR PEDIATRAS. LIVRE DE CORANTES, SULFATOS, PARABENOS E FTALATOS. AROMA SUAVE. FRASCO ERGONÔMICO, DE FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA FLIP-TOP. INDICADO PARA USO DESDE O PRIMEIRO BANHO DO RECÉM-NASCIDO. REGISTRO NA ANVISA | | | | |
| 2 - 0048285 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DE USO DIÁRIO 200 ML DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A PELE SENSÍVEL DE RECÉM-NASCIDOS, BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS. FÓRMULA SUAVE E HIPOALERGÊNICA. PH IDEAL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE CORANTES, SULFATOS, PARABENOS E FTALATOS. AROMA SUAVE E AGRADÁVEL. TEXTURA LEVE E DE FÁCIL ENXÁGUE. FRASCO ANATÔMICO COM TAMPA FLIPTOP, DE FÁCIL MANUSEIO. INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS E BEBÊS. REGISTRO NA ANVISA | Unidade | 1.000 | 26,62 | 26.620,00 |
| 3 - 0048286 - COLÔNIA INFANTIL DE USO DIÁRIO 200 ML ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A PELE DELICADA DE BEBÊS E CRIANÇAS. FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A PELE SENSÍVEL DE BEBÊS. LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES E PARABENOS. HIPOALERGÊNICA, COM PH EQUILIBRADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. PODE SER USADA DIRETAMENTE NA PELE, NA ROUPINHA OU NO BERCINHO. FRASCO ANATÔMICO COM TAMPA FLIP-TOP, FÁCIL DE MANUSEAR. PRODUTO INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS. REGISTRO NA ANVISA | Unidade | 1.000 | 19,45 | 19.450,00 |
| 4 - 0048287 - LENÇOS UMEDECIDOS 96 FOLHAS DESENVOLVIDOS | Unidade | 2.000 | 22,57 | 45.140,00 |



| | | | | |
|---|---------|-----|-------|-----------|
| ESPECIALMENTE PARA A PELE SENSÍVEL DE RECÉM-NASCIDOS, BEBÊS E CRIANÇAS. FÓRMULA SUAVE, CLINICAMENTE COMPROVADA COMO SEGURA PARA USO DIÁRIO. HIPOALERGÊNICO, COM PH BALANCEADO. SEM ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS, SULFATOS OU CORANTES. TEXTURA MACIA E RESISTENTE, QUE FACILITA A LIMPEZA. PODE SER UTILIZADO DESDE O NASCIMENTO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA A HIGIENE DO CORPO, MÃOS, ROSTO E REGIÃO DA FRALDA. EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE-FECHA, QUE MANTÉM A UMIDADE DOS LENÇOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. | | | | |
| 5 - 0048288 - LENÇOL DE COBRIR INFANTIL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL AO TOQUE, IDEAL PARA O USO EM AMBIENTES HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM X 150 CM (OU CONFORME EDITAL) TECIDO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA MÍNIMA: 120 G/M². COR: BRANCA OU CORES SUAVES (AZUL CLARO, ROSA CLARO OU CONFORME EDITAL) TECIDO DE TRAMA FECHADA, COM TOQUE SUAVE. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E ADEQUADO À PELE SENSÍVEL DE BEBÊS. ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS E BAINHA DUPLA. LAVÁVEL EM MÁQUINA. NÃO ENCOLHÍVEL, PRÉLAVADO E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. ISENTO DE MATERIAIS SINTÉTICOS OU COMPONENTES QUE CAUSEM IRRITAÇÃO. | Unidade | 100 | 46,30 | 4.630,00 |
| 6 - 0048289 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM M PACOTE COM 90 UNDS , COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. COMPOSIÇÃO: CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E NÃO | Unidade | 500 | 82,95 | 41.475,00 |



| | | | | |
|--|---------|-----|-------|-----------|
| TECIDO; CAMADA INTERNA COM GEL. SUPERABSORVENTE (POLÍMERO DE ALTA ABSORÇÃO – SAP). BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO: COM ELÁSTICOS SUAVES, AJUSTÁVEIS AO CORPO DO BEBÊ. FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E/OU CINTURA ELÁSTICA. TOQUE SUAVE TIPO ALGODÃO. AUSÊNCIA DE LÁTEX E FRAGRÂNCIAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. | | | | |
| 7 - 0048290 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM G COM 92 UNDS DE USO ÚNICO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. COMPOSIÇÃO: CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E NÃO TECIDO; CAMADA INTERNA COM GEL. SUPERABSORVENTE (POLÍMERO DE ALTA ABSORÇÃO – SAP) BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO: COM ELÁSTICOS SUAVES, AJUSTÁVEIS AO CORPO DO BEBÊ. FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E/OU CINTURA ELÁSTICA. TOQUE SUAVE TIPO ALGODÃO. AUSÊNCIA DE LÁTEX E FRAGRÂNCIAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA | Unidade | 500 | 82,09 | 41.045,00 |
| 8 - 0048291 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM XXG COM 80 UNDS DE USO ÚNICO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. COMPOSIÇÃO: CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E NÃO TECIDO; CAMADA INTERNA COM GEL. SUPERABSORVENTE (POLÍMERO DE ALTA | Unidade | 500 | 88,73 | 44.365,00 |



| | | | | |
|--|---------|-------|-------|-----------|
| ABSORÇÃO – SAP) BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO: COM ELÁSTICOS SUAVES, AJUSTÁVEIS AO CORPO DO BEBÊ. FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E/OU CINTURA ELÁSTICA. TOQUE SUAVE TIPO ALGODÃO. AUSÊNCIA DE LÁTEX E FRAGRÂNCIAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA | | | | |
| 9 - 0048292 - SABONETE EM BARRA 80G DESTINADO À HIGIENE DIÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FÓRMULA SUAVE, PH BALANCEADO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. APRESENTAÇÃO: BARRA SÓLIDA. PESO POR UNIDADE: 80G (OU CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL) INDICADO PARA USO DIÁRIO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. FÓRMULA COM PH EQUILIBRADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, NÃO IRRITANTE. PRODUTO ISENTO DE INGREDIENTES AGRESSIVOS (COMO ÁLCOOL ETÍLICO OU CORANTES FORTES). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. | Unidade | 500 | 5,24 | 2.620,00 |
| 10 - 0048293 - ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO DESCARTÁVEL COM 32 UNDS DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DO FLUXO MENSTRUAL COM CONFORTO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS. TIPO: COM ABAS (OU SEM ABAS, CONFORME SOLICITADO). COBERTURA: SUAVE (ALGODÃO) OU SECA (TELA), CONFORME EDITAL. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, IDEAL PARA FLUXO MODERADO A INTENSO. COM GEL ABSORVENTE QUE RETÉM O FLUXO E NEUTRALIZA | Unidade | 2.000 | 17,90 | 35.800,00 |



| | | | | |
|--|---------|-------|------|----------|
| ODORES. FORMATO ANATÔMICO, COM CANAIS QUE DIRECIONAM O FLUXO. FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO PARA MELHOR ADERÊNCIA À ROUPA ÍNTIMA. PRODUTO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM INVÓLUCRO INDIVIDUAL PARA CADA UNIDADE (PROTEÇÃO E HIGIENE). REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | | | | |
| 11 - 0048294 - PENTE PARA CABELO DE USO PESSOAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO OU PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO: ENTRE 15 CM E 20 CM . FORMATO: TRADICIONAL, COM CABO ANATÔMICO OU MODELO SIMPLES (SEM CABO). DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO MACHUCAR O COURO CABELUDO. COR: SORTIDA OU ÚNICA (PRETO, BRANCO, AZUL, CONFORME EDITAL). SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, FÁCIL DE LIMPAR. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E REUTILIZÁVEL. ATÓXICO, SEM PARTES METÁLICAS OU CORTANTES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL OU A GRANEL, CONFORME ESPECIFICADO. VALIDADE INDETERMINADA | Unidade | 500 | 9,34 | 4.670,00 |
| 12 - 0048295 - CREME DENTAL INFANTIL FORMULADO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS, COM CONCENTRAÇÃO SEGURA DE FLÚOR, SABOR AGRADÁVEL E FÓRMULA SUAVE, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DE CÁRIES E NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL DESDE A INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM TAMPAS ROSQUEÁVEL OU FLIP-TOP. VOLUME: 50G . CONTÉM FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO ENTRE 1.000 PPM E 1.100 PPM (CONFORME NORMAS DA | Unidade | 1.000 | 7,48 | 7.480,00 |



| | | | | |
|---|---------|-------|-------|-----------|
| ANVISA). LIVRE DE CORANTES AGRESSIVOS, GLÚTEN, AÇÚCAR OU ÁLCOOL. SABOR SUAVE E AGRADÁVEL (EX: MORANGO, TUTTI-FRUTTI OU SIMILAR), FACILITANDO O USO POR CRIANÇAS. ESPUMA SUAVE, QUE FACILITA O ENXÁGUE. PRODUTO ATÓXICO E SEGURO PARA USO INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA COMO COSMÉTICO DE GRAU 1. | | | | |
| 13 - 0048296 - CREME DENTAL JUVENIL DESTINADO À ESCOVAÇÃO DIÁRIA, COM CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR ADEQUADA PARA ADOLESCENTES, PROMOVEDO A PREVENÇÃO DE CÁRIES, GENGVITE E MAU HÁLITO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU FLIP-TOP. VOLUME: 70G . CONTÉM FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO ENTRE 1.000 PPM E 1.500 PPM (CONFORME NORMAS DA ANVISA) SABOR REFRESCANTE (MENTA, HORTELÃ OU SIMILAR), COM ESPUMA SUAVE. FÓRMULA LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN E ÁLCOOL. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E ATÓXICO. INDICADO PARA ADOLESCENTES A PARTIR DE 12 ANOS. AUXILIA NA PREVENÇÃO DE CÁRIES, PLACA BACTERIANA E MAU HÁLITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO REGULAR NA ANVISA COMO PRODUTO GRAU 1. | Unidade | 1.000 | 11,38 | 11.380,00 |
| 14 - 0048297 - TOALHA DE BANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO E ACABAMENTO REFORÇADO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA O USO DIÁRIO DE CRIANÇAS EM | Unidade | 1.000 | 43,45 | 43.450,00 |



| | | | | |
|---|---------|-------|-------|-----------|
| <p>AMBIENTES INSTITUCIONAIS, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE MESMO APÓS LAVAGENS FREQUENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 110 CM . COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA MÍNIMA: 280 G/M². TIPO DE TECIDO: FELPUDO (ATOALHADO) COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. COR: LISA EM TONS CLAROS (ROSA, AZUL, VERDE, BRANCO OU CONFORME EDITAL). ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS COM BAINHA DUPLA. PRODUTO ANTIALÉRGICO, MACIO E ATÓXICO. RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS E DE USO CONTÍNUO. NÃO SOLTA FIAPOS E NÃO DESBOTA FACILMENTE. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICAÇÃO ETÁRIA: CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS (OU CONFORME EDITAL)</p> | | | | |
| <p>15 - 0048298 - TOALHA DE BANHO DE TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. PRODUTO DESTINADO AO USO FREQUENTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, OFERECENDO CONFORTO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM X 135 CM (OU CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M². TIPO DE TECIDO: FELPUDO (ATOALHADO) DE ALTA ABSORÇÃO CORES: BRANCO OU CORES CLARAS/LISAS (CONFORME EDITAL). ACABAMENTO: BAINHA DUPLA E COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS. NÃO DESBOTA, NÃO SOLTA FIAPOS E POSSUI BOA DURABILIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA. ADULTO – USO INDIVIDUAL OU INSTITUCIONAL.</p> | Unidade | 1.000 | 48,47 | 48.470,00 |

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



10.1. O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando incorrer em infrações decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, nos seguintes termos:
 - b.1) moratória, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentual definido no contrato;
 - b.2) compensatória, em caso de inexecução total ou parcial, podendo atingir até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, conforme a gravidade da infração;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações mais graves.

10.4. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e a penalidade imposta, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado.

10.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da cumulação com outras sanções previstas em lei.

10.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada e limitada ao prazo máximo legal.

11.2. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) Dias Corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os bens objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN, alinhados às políticas de sustentabilidade e eficiência administrativa.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RESPEITO PELO POVO

PMSC

Fis. _____

Assinatura

12.2. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normas complementares.

Santa Cruz/RN, 13 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO